Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

DECRETO Nº 2.943, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 25 DO POLÍGONO 30 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, PERTENCENTE À SENHORA IVANY REICHMANN E SENHORA AIDY REICHMANN.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41; Art. 2º, da Lei nº 4.132, de 10.09.62 e Processo Administrativo n° 6965, de 07/08/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 25 do Polígono 30 de Abril, Município de Erechim, com área de 911,65m² (novecentos e onze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias localizada no lado ímpar da Avenida Santo Dal Bosco distante 44,22 metros da esquina mais próxima formada pelas Ruas Ernesto Galli e Avenida Santo Dal Bosco, pertencente à Senhora IVANY REICHMANN e Senhora AIDY REICHMANN (Transcrição sob nº 78.514, Fl.173, Livro nº 3 "AX", do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 5,29 metros com parte da mesma chácara nº 25;

SUL: na extensão de 20,87 metros com as chácaras nº 24;

LESTE: na extensão de 95,19 metros com a Avenida Santo Dal Bosco;

OESTE: na extensão de 26,49, 18,99 e 38,80 metros com parte da mesma chácara nº 25.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à integridade no Sistema Viário, da Av. Santo Dal Bosco.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE OUTUBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração